



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



**EDITAL N° 50**  
**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoriza o Município de Guararema a proceder a retificação de área recebida em doação por meio da Lei n° 729, de 20 de novembro de 1974.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA**  
**E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3182**  
**De 22 de Dezembro de 2016**

**Art.1°** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Guararema/SP e ao Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, a retificação da escritura de doação de imóvel datada de 17 de junho de 1975, constante às folhas 72 do Livro n° 88 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Guararema/SP, ainda não levada a registro, em decorrência da necessidade de retificação da descrição perimétrica, a fim de que se efetue o devido registro imobiliário.

**Parágrafo único.** A área mencionada no *caput* foi recebida em doação pelo Município, por meio da Lei n° 729, de 20 de novembro de 1974, do senhor Thomaz Moreira de Souza e sua mulher Rosalina de Siqueira Moreira e senhor Aldeny Moreira de Souza e sua mulher Eunice de Mello Moreira, objeto do Processo Administrativo n° 15/74, de 6 de outubro de 1974.

**Art.2°** O imóvel de que trata o artigo 1° é parte integrante da Matrícula n° 52.878 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP e passa a possuir a seguinte descrição perimétrica, composta pelas Áreas AA-1 e AAA-1, totalizando a área de 42.294,49m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados):

“Área AA-1 - Inicia na Rua Aldeny Moreira de Souza, no ponto P119, até o ponto P120 confrontando com Paulina dos Santos, distância de 46,17 metros, azimute 211°08'55”, daí deflete a esquerda até o ponto P108 confrontando com Lucrécia França Lopes e Comercial Construtora Guararema LTDA, distância de 212,02 metros, azimute



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



142°14'36", daí deflete a esquerda até o ponto 108A confrontando com Comercial e Administradora de Bens Guararema LTDA, distância de 46,01 metros, azimute 17°59'19", daí deflete a direita até o ponto P155 confrontando com Comercial e Administradora de Bens Guararema LTDA, distância 122,31 metros, azimute 20°12'45", daí deflete a direita até o ponto 156, distância de 37,91 metros, azimute 95°28'14", daí deflete a esquerda até o ponto 112C confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, distância de 98,27 metros, azimute 355°00'58", daí deflete a esquerda até o ponto 112B confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, distância de 54,96 metros, azimute 264°09'11", daí deflete a esquerda até o ponto 112A confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, distância de 15,39 metros, azimute 174°11'54", daí deflete a direita até o ponto 156D confrontando com a Rua Aldeny Moreira de Souza, distância de 30,84 metros, azimute 214°28'16", daí deflete a direita até o ponto 113F confrontando com a Rua Aldeny Moreira de Souza, distância de 65,39 metros, azimute 248°06'25", daí deflete a direita até o ponto 113E confrontando com a Rua Aldeny Moreira de Souza, distância de 50,68 metros, raio 42,230, daí deflete a direita até o ponto inicial P119 confrontando com a Rua Aldeny Moreira de Souza, distância de 20,19 metros, azimute 316°51'16", encerrando a área de 24.986,62m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

Área AAA-1 - Inicia na Rua Dr. Falcão, no ponto P14, e segue pelo alinhamento da Rua Dr. Falcão, passando pelos pontos P17, P19, P20, P21, P22, P23, P26, P27, P28, P31 até o ponto P41A, com os seguintes dados:

P14 ao P17 - distância de 10,57 metros; azimute 111°21'08"  
P17 ao P19 - distância de 13,90 metros; azimute 116°24'48"  
P19 ao P20 - distância de 14,34 metros; azimute 119°08'41"  
P20 ao P21 - distância de 16,43 metros; azimute 122°44'06"  
P21 ao P22 - distância de 17,52 metros; azimute 126°59'28"  
P22 ao P23 - distância de 24,74 metros; azimute 133°35'32"  
P23 ao P26 - distância de 15,33 metros; azimute 136°24'27"  
P26 ao P27 - distância de 16,20 metros; azimute 138°22'04"  
P27 ao P28 - distância de 37,20 metros; azimute 140°42'20"  
P28 ao P31 - distância de 25,45 metros; azimute 136°25'36"  
P31 ao P41A - distância de 28,68 metros; azimute 134°04'55"

Do Ponto P41A, deflete a direita até o ponto P82B, distância de 49,45 metros, azimute 183°53'17" confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, daí

00



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



deflete a direita até o ponto P82C, distância de 4 metros, azimute  $273^{\circ}53'17''$  confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, daí deflete a esquerda até o ponto P82D, distância de 12 metros, azimute  $183^{\circ}53'17''$  confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, daí deflete a esquerda até o ponto P81C, distância de 20 metros, azimute  $93^{\circ}53'17''$ , confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, daí deflete a direita até o ponto P88A, distância de 8,49 metros, azimute  $183^{\circ}53'17''$ , confrontando com a Rua Américo Gonçalves Ferreira, daí deflete a direita até o ponto 156, distância de 110,31 metros, azimute  $277^{\circ}45'02''$  confrontando com Comercial e Administradora de Bens Guararema LTDA, daí deflete a direita até o ponto 112C, distância de 98,27 metros, azimute  $355^{\circ}00'58''$  confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, daí deflete a esquerda até o ponto 112B, distância de 54,96 metros, azimute  $264^{\circ}09'11''$  confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, daí deflete a direita até o ponto P15A, distância de 102,98 metros, azimute  $357^{\circ}41'30''$  confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, daí deflete a direita até o ponto inicial P14, distância de 5,04 metros, azimute  $21^{\circ}07'47''$  confrontando com Denize de Melo Moreira, Claudio de Melo Moreira e Tomaz José de Melo Moreira, encerrando a área de  $17.307,87m^2$  (dezessete mil, trezentos e sete metros e oitenta e sete decímetros quadrados)."


**Art. 3°** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

  
**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CLAUDIA REGINA BORGES LIBERTUCIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**